1 quilate =	g3 dm =	dam
$5 \text{ dam}^2 = \dots \text{cm}^2$	1 m =	microns
$0,2 \text{ hm}^2 = \dots \text{ m}^2$	3 dm x 2 m =	cm ²
$2 \text{ km}^3 = \dots \text{ m}^3$	$\sqrt{25} = \ldots; \sqrt{49}$	=
$2 \text{ m}^2 \times 3 \text{ cm} = \dots \text{ m}^3$	$\sqrt{4 \times 144} = \dots$	
5,2 kg = g	$\sqrt{25 \div 49} = \dots$	

Escreva o expoente conveniente ao número que está no segundo membro de cada igualdade.

$$(35)^8 = 3$$
; $5x5x5x5 = 5$; $35 \times 3^{10} = 3$; $2^{15} \div 2^5 = 2$

Complete os seguintes trechos:

Os múltiplos da unidade legal de área são
·····; a unidade legal de massa é o
· As unidades legais de volume são:
1.° o; 2.°) o
Os múltiplos e sub-múltiplos legais da 1.ª, são
····; os múltiplos e sub-múltiplos da 2.ª,
são

Dividir o número 450 em 3 partes inversamente proporcionais aos números 3, 6 e 8:

Cálculos Resposta :
$$\begin{cases} 1.^{a} \text{ parte } = \\ 2.^{a} \text{ parte } = \\ 3.^{a} \text{ parte } = \end{cases}$$

Se 25 escriturários informam 50 documentos em 3 horas, 75 escriturários informarão documentos em seis horas.

Um funcionário ganha Cr\$ 60.000,00 anuais sendo obrigado aos seguintes descontos mensais: 3 % — Bonus de Guerra; 5 % I.P.A.S.E.; 10 % — Empréstimo na Caixa Econômica.

Recebe êsse funcionário um ordenado mensal líquido de Cr\$

Cálculos destas três últimas questões:

1.0)

2.a)

3.a)

ESTATÍSTICA

Os cálculos serão considerados apenas quando feitos nos locais para êles destinados.

 Complete os claros de acôrdo com os dados da distribuição seguinte:

	Frequência	
30 — 35,99	3	O intervalo de classe é
36 — 41,99	1	O ponto médio da classe em
42 — 47,99	17	que está a mediana é
48 — 53,99	15	Abaixo do valor 42 há
54 — 59,99	6	valores
60 — 65,99	2	

2. Calcule a média e o desvio padrão da distribuição seguinte, de preferência pelo processo rápido. Use o resto da página para os cálculos

25 — 29,99	1
30 — 34,99	-
35 — 39,99	3
49 — 44,99	10
45 49,99	7
50 — 54,99	2

Concurso de monografias no D. S. P. do Estado do Rio

Desde 1938 vem o D.A.S.P. realizando regularmente, todos os anos, um concurso de monografias sôbre assuntos de interêsse para a Administração Pública. Além de sua finalidade principal— o aperfeiçoamento do funcionalismo, pelo estímulo ao estudo— êsses concursos vêm contribuindo para a apresentação de trabalhos de real interêsse, alguns mesmo de grande valor, que estão enriquecendo a bibliografia brasileira sôbre assuntos administrativos. Trata-se, sem dúvida, de uma excelente iniciativa, cujos resultados mais e mais afirmam a conveniência da sua manutenção e

mesmo de sua extensão a outras esferas administrativas.

O D.S.P. do Estado do Rio de Janeiro, seguindo o exemplo do D.A.S.P., vai também realizar êste ano um concurso de monografías de utilidade para a administração pública estadual, cujas instruções reguladoras, já publicadas no Diário Oficial estadual de 14, 26 e 27 de julho dêste ano, passamos a transcrever:

Na Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento dêste Departamento, serão abertas, no corrente ano, inscrições para o

concurso de monografias de utilidade para a administração pública estadual.

- 2. O concurso constará de trabalhos de dois tipos, a saber:
 - 1) Grupo A estudos de natureza objetiva sôbre assuntos de livre escolha dos candidatos e que se enquadrem numa das seguintes secções:
 - I organização e funcionamento dos serviços públicos estaduais;
 - II pessoal;
 - III orçamento; contabilidade pública.
- Grupo B estudos de natureza objetiva, e à escolha do candidato, sôbre Administração Municipal.
- 3. Os trabalhos serão apresentados, sob a forma de monografias, em quatro exemplares impressos, mimeografados ou dactilografados.
- 4. Entende-se por monografia, para efeito destas Instruções, uma dissertação concatenada de assunto determinado e que contenha, obrigatòriamente: plano, desenvolvimento e conclusões.
- 5. A bibliografia, se houver, será apresentada com indicação de nome do autor, título da obra, data e local da edição.
- 6. As citações feitas no desenvolvimento do trabalho indicarão, no rodapé da página, a fonte bibliográfica consultada, com referência ao nome do autor, título da obra, página, data e local da edição.
 - 7. Será permitida a crítica construtiva.
- 8. Poderão inscrever-se, para os trabalhos do Grupo A, servidores públicos do Estado e de seus Municípios, da União, dos demais Estados e Municípios, Territórios e das entidades autárquicas.
- 9. Poderão inscrever-se, para os trabalhos do Grupo B, quaisquer pessoas interessadas, inclusive estranhas ao serviço público.
- 10. A inscrição consistirá na entrega, mediante recibo, de trabalho inédito do candidato, que se inscreverá sob pseudônimo.
- 11. Será também considerado inscrito o candidato cujo trabalho, remetido por via postal, der entrada na D.S. dentro do prazo estabelecido para as inscrições.
- 12. Cada trabalho deverá ser acompanhado de sobrecarta fechada e rubricada, em que se conterá uma cédula de identificação do candidato, na qual serão mencionados, além do pseudônimo usado, seu nome e profissão.
- 13. Haverá um secretário, designado pelo chefe da D.S., que coordenará as atividades referentes ao concurso.
- 14. Por proposta do chefe da D.S., o diretor dêste Departamento designará as comissões julgadoras dos trabalhos apresentados, das quais farão parte pessoas de notório saber nos assuntos ventilados.
- 15. Haverá tantas comissões julgadoras quantas forem necessárias, tendo-se em vista os assuntos tratados.

- 16. Até 50 dias após a data do recebimento dos trabalhos, as comissões julgadoras, em relatório ao chefe da D.S., apresentarão o resultado do julgamento a que tiverem procedido.
- 17. Para julgamento dos trabalhos observar-se-á o seguinte critério:

Quanto à forma:

a)	plano	até	10 pontos
b)	clareza de exposição	até	10 pontos
c)	precisão técnica	até	10 pontos

Ouanto ao fundo:

a)	contribuição pessoal	até	20	pontos
b)	fundamentação	até	20	pontos
c)	valor prático ou utilidade	até	20	pontos
d)	documentação	até	10	pontos

- 18. Os trabalhos serão julgados, ainda, quanto à linguagem, cuja incorreção acarretará perda de pontos, até o máximo de 15, segundo tabela que será usada uniformemente.
- 19. Será considerado aprovado, o candidato cujo trabalho obtiver, como nota final, o grau mínimo de sessenta pontos, só podendo, porém, concorrer ao prêmio correspondente aquêle que obtiver grau igual ou superior a setenta.
- 20. Do julgamento caberá recurso para o chefe da D.S., até três dias depois de divulgados os resultados no órgão oficial, para os candidatos de Niterói e Distrito Federal.
- 21. Os candidatos residentes no interior do Estado do Rio e nos demais Estados e Territórios terão, para efeito de recurso, o prazo de dez dias, a partir da publicação dos resultados do concurso no órgão oficial.
- 22. Julgados os trabalhos, o chefe da D.S. proporá ao diretor dêste Departamento a concessão dos prêmios.
- 23. A cada uma das secções do Grupo A e à do Grupo B, constantes do item 2, caberá um prêmio de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).
- 24. Homologado o concurso e autorizada a concessão de prêmios, será feita a identificação dos trabalhos aprovados, que se realizará em sessão pública, de preferência no dia 28 de outubro do corrente ano.
- 25. Os trabalhos aprovados constituirão propriedade do
- 26. Os autores dos trabalhos não aprovados poderão solicitar, até 30 dias da homologação, seja identificado seu trabalho para efeito de restituição.
- 27. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes Instruções e o compromisso tácito de aceitar as condições do concurso, aqui estabelecidas.
- 28. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor dêste Departamento.